



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1780 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA HSBC BANK BRASIL S.A.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 152/2010, celebrado entre o Município de Itajubá e o HSBC Bank Brasil S.A. de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, situada à Travessa Oliveira Bello, nº 034, Bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.701.201/0001-89, neste ato representado pelos seus Procuradores, o Sr. Octavio Augusto Carneiro Pinheiro, bancário, portador da identidade RG nº 33.042.291-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 333.533.578-31 e o Sr. José Manuel Barbosa da Silva, português, casado, portador da identidade RG nº V556781A/DPF/DF, inscrito no CPF sob o nº 011.365.199-63 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Sétima, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SETIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SETIMA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até o dia vinte de março do ano de dois e quatorze 20/03/2014, iniciando no dia seis de janeiro do ano de dois mil e quatorze – 06/01/2014 ou até a finalização de um novo Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Octavio Augusto Carneiro Pinheiro
Procurador

HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Airton Sardinha Pontes Filho
Procurador

VISTO: PROJU